



PROCESSO DE DISPENSA Nº007/2023-PMI-D.SEMED

A Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** para **AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

X- Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição do imóvel se dá pelo fato que a Secretaria Municipal de Educação, não dispõe de Predio próprio para funcionamento de um deposito a compra de um imóvel facilitaria na diminuição de gastos de despesas com aluguel e garantiria um imóvel próprio para o funcionamento e ampliação dos serviços ofertados por essa Secretaria.

Neste sentido, faz-se necessário a aquisição de um imóvel localizado na Avenida Sesquicentenário s/n bairro Cidade Nova, e encontra se a venda pelo atual proprietário, que é um prédio construído em alvenaria, medindo 05,50 mts de largura confinando com a referida avenida pela lateral direita medindo 38.00 m de comprimento, coberto com telhas de barro, com pintura mista, pisos revestidos em lajotas, com instalações elétricas e hidráulicas, Diante disso, ressalta-se a importância dessa compra e o benefício que isso trará não somente para esse momento, mas também para as futuras gestões deste município.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de **RAIMUNDO DE OLIVEIRA FONSECA NETO, inscrito no CPF Nº 658.229.352-49**, pois oferece um espaço adequado para garantir a infraestrutura necessária para dar continuidade nos atendimentos e serviços sócio assistenciais para famílias e indivíduos do município de Igarapé-Miri.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da Aquisição ficou definido no total de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais). Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado. Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri (PA), 20 de abril de 2023.

Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja pinheiro
1º MEMBRO CPL

José Flávio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL